

**EMENDA Nº - CEAERO**  
(ao PLS nº 258, de 2016)

Suprima-se o art. 275 do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016, no art. 275, faculta ao transportador aéreo, em caso de interrupção da viagem, desistência ou não comparecimento tempestivo para o embarque em qualquer dos voos contratados, cancelar a reserva de todos os voos subsequentes indicados no respectivo bilhete de passagem.

A presente emenda corrige o texto do projeto de lei, retirando essa injustificada e abusiva regra, uma vez que o passageiro poderá ainda ter o interesse em exercer o direito de utilizar os demais trechos contratados.

Sala da Comissão,

Senador PAULO ROCHA  
PT/PA

